

# CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 91/2021 -001

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 04/03/2021 Ficha: 000029


Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
Fonte de Recurso ....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: ALESSANDRO CARLOS CORREIA Número: 2562  
Endereço.: RUA FRANCISCO ISAAC Nº: 315 Bairro: ALTO DA CRUZ  
CEP ....: 35.400-000 Cidade...: OURO PRETO UF...: MG  
Insc. Est: CPF...: 048.675.226-78  
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:  
Empenho Nº.: 91 Liquidacao Nº.: 1  
VALOR ANULADO.: \*\*\*\*\*0,00 : VALOR BRUTO...: \*\*\*\*\*7.155,00  
SALDO ANTERIOR: \*\*\*\*\*88.000,00 : DESCONTO.....: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL...: \*\*\*\*\*80.845,00 : VALOR LIQUIDO: \*\*\*\*\*7.155,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.  
Data p/ Pagamento: 04/03/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. - FEVEREIRO/2021

  
DAURA TEREZINHA DA MATTA  
CRC: 29854  
Contador(a)

  
GRACIANO MOREIRA  
CPF: 889.901.926-68  
Liquidante

  
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
CPF: 464.405.346-53  
Ordenador(a) da despesa

### PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de  
R\$ \*\*\*\*\*7.155,00 ,Sete mil, cento e cinquenta e cinco reais.\*\*\*\*\*

05/03/21  
Data

MG12310801  
Identidade/CPF/CGC

  
Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO  
CHEQUE: 314238 Docum.:

Tesoureiro(a): 

CPF:

04

## CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

91/2021

O Ordenador da despesa do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2021

Tipo: Ordinário

Data: 23/02/2021

Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO  
 Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL  
 Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO  
 Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores  
 Fonte de Recurso.....: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:

Credor...: ALESSANDRO CARLOS CORREIA

Número: 2562

Endereço.: RUA FRANCISCO ISAAC

Bairro: ALTO DA CRUZ

CEP :35.400-000

Cidade...: OURO PRETO

UF.....: MG

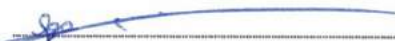
Insc. Est:

CPF...: 048.675.226-78

Pela presente fica empenhada a importância de R\$ \*\*\*\*\*88.000,00  
 Oitenta e oito mil reais.\*\*\*\*\*

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA  
 INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O  
 EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

Data: 23/02/2021

  
 LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
 CPF 464.405.346-53  
 Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..: \*\*\*\*\*1.440.000,00  
 VALOR EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*88.000,00  
 SALDO ATUAL .....: \*\*\*\*\*1.352.000,00  
 TOTAL EMPENHADO ..: \*\*\*\*\*88.000,00

Data: 23/02/2021 Contador(a)/Contabilista:

  
 DAURA TEREZINHA DA MATTA  
 CRC: 29854



ALTERNATIVA LTA, (R)O LASER

Comp.	Banco	Agência	CT	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0136	1	06000550-8	6	AAA	314237	X	(7.155,00)

Pague por este cheque a quantia de **SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* e centavos acima

ALESSANDRO CARLOS CORREIA



Ouro Preto MG, 04 de MARCO de 20 21

OURO PRETO, MG  
RUA SAO JOSE, 128  
OURO PRETO - MG  
CONFECCAO - 05/20

CANARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑈10404369⑈ 0183142375⑈ 200600055081⑈

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 06 de Março de 2021

Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Alessandro Carlos Correia**, referente ao mês de Fevereiro, no valor total de R\$ 7.155,00 para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

  
**Gilson Graciano Moreira**  
Diretor Geral



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Alessandro Sandrinho



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Fevereiro** de 2021, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 03 de Março de 2021.

  
Alessandro Sandrinho  
Vereador(a)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Alessandro Carlos Correia, inscrito no CPF sob o nº 048.675.226-78, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, solteiro, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF 062.210.856-59, com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 1 (um) mês de duração.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.


**Quinta:** O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.


**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 05 de fevereiro de 2021.

  
Vereador Alessandro Carlos Correia

  
Felipe de Almeida P. Ramos  
OAB/MG 127.147



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

4/NFe



Número / Série	4 / NFe	Emissão	01/03/2021 16:50:13	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	01/03/2021	Código de verificação	1O78.KE6I.VJUF.I7BN	Exigibilidade	Exigível	RPS	

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS

CPF / CNPJ: 062.210.856-59

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. BOA ESPERANCA N SA DO CARMO, 279 AP 102 - Bairro: N. SA. DO CARMO - Cep: 35400000

Telefone: (31) 99708-8370

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 110955

Cod. Mob.: 110955

Insc. Est.: 110955

Email: feliperamosop@gmail.com

Nome Fant.: FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: Alessandro Carlos Correia

CPF / CNPJ: 048.675.226-78

Reg.:

Endereço: Av. das Andorinhas, 111 casa - Bairro: São João - Cep: 35400-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria e Consultoria Jurídica inerentes a atividade parlamentar	R\$ 3.000,00	1,00	R\$ 3.000,00

**Tributos Federais**

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.000,00	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 3.000,00
0,00			

**Condições de Pagamento**

Em moeda corrente

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS

Recebi(emos) de FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS, os serviços constantes da nota fiscal Nº 4, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1O78.KE6I.VJUF.I7BN>

Data: / /

Assinatura:

## Relatório fevereiro de 2021

Contratante: Alessandro Carlos Correia.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

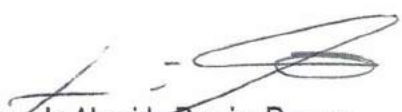
Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 11 de fevereiro de 2021, com vigência por um mês, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador, foi respondido os pedidos de informações, esclarecimentos, requerimentos, indicação e projeto de lei, ressalta-se Projeto de Lei 268/2021, 265/2021, Requerimento 95/2021 e 53/2021.



Felipe de Almeida Pereira Ramos

OAB-MG 127.147



## FATURA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS

## PEDIDO

DATA: 26/02/2021

DATA DO VENCIMENTO: 10/02/2021

NÚMERO: 01

## LOCADORA

NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ:11.110.262/0001-25

Endereço: Avenida Pedro Aleixo, 100A-Centro Cachoeira do Campo

Ouro Preto -MG

Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624

EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com

## LOCATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: ALESSANDRO CARLOS CORREIA

CPF: 048.675.226-78

Endereço: Rua FRANCISCO ISAC, 315 - PADRE FARIA

Ouro Preto - MG

Telefone: (031) 98605-7850

CONTRATO 004/2021

DESCRIMINAÇÃO

PERIODO

VALOR

Locação de Veiculo GOL 1.6, Ano 2019 / modelo 2019, Placa: QQG-6261

PERIODO CORRESPONDENTE: 01/02/2021 à 26/02/2021:VEICULO DISPONIVEL 24HORAS

TOTAL: R\$ 3.600,00 ( Três Mil e Seicentos Reais)

## DADOS ADICIONAIS:

Dados Referentes ao pedido nº 001 , com data de abertura em 01/02/2021

Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis

Dispensado a emissão de Nota Fiscal,

Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.

Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis.

Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.

VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº

VENCIMENTO EM: 10/02/2021 VALOR: R\$ 3.600,00

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº

DATA: / / , ASSINATURA:

11.110.262/0001-25

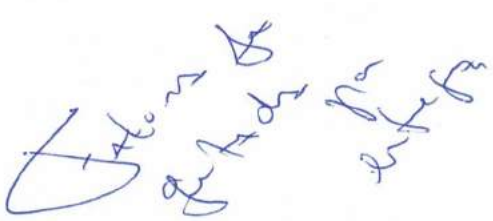
ADRIANO LUIZ SANTOS

Av. Pedro Aleixo, 110-A

CEP: 35.410-000

Cachoeira do Campo

Ouro Preto - MG


  
 Adriano Luiz Santos

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 00000634  
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**AUTO POSTO DAS LAJES LTDA**

RUA CONSELHEIRO QUINTILIANO, 305 - LAJES -  
CEP:35400-000 - OURO PRETO - MG  
TEL: (31)3551-0511

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº 00000634 FL. 1 / 1  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO  
3121 0303 5431 0900 0163 5500 1000 0006 3416 9957 5770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

LANCAMENTO REFERENTE A EMISSAO DE CUPOM FISCAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
131214052843698 03/03/2021 09:05:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4610561810034

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

03.543.109/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALESSANDRO CARLOS CORREIA - 00137

CNPJ / CPF

048.675.226-78

DATA DA EMISSÃO

03/03/2021

ENDEREÇO

FRANCISCO ISAAC, 317 HJS0250

BAIRRO / DISTRITO

PADRE FARIA

CEP

35400-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

03/03/2021

MUNICÍPIO

OURO PRETO

FONE / FAX

(31)98605-7850

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:05:15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	555,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				555,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
157					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR LEI.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00001	GASOLINA TIPO C - CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 - UF DE CONSUMO: MG -	27101259	060	5929	LT	3,78	5,29	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003	ETANOL E. HIDRATADO - CÓD. PRODUTO ANP: 810101001 - UF DE CONSUMO: MG -	22071090	060	5929	LT	153,57	3,48	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>NFCe Ref.: (3121 0203 5431 0900 0163 6500 1000 0497 0418 0367 7695), (3121 0203 5431 0900 0163 6500 1000 0500 8711 5545 1005), (3121 0203 5431 0900 0163 6500 1000 0503 1915 3082 5690), (3121 0203 5431 0900 0163 6500 1000 0515 0210 9023 2325), (3121 0203 5431 0900 0163 6500 1000 0519 3415 9385 2450), (3121 0203 5431 0900 0163 6500 1000 0525 9211 1192 0901) - Inf. fisco: Trib aprox R\$74,65 Federal e 150,65 Estadual Fonte: IBPT A3S28F Inf. Contribuinte: Forma de pagamento: A VISTA-NFC-e's Referenciadas: 49704, 50087, 50319, 51502, 51934, 52592 PLACA: QQG 6261</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO**

### **IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS**, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.110.262.0001-25.

**LOCATÁRIO: ALESSANDRO CARLOS CORREIA**, Estado Civil casado, Carteira de Identidade nº MG 12.310.801, SSP/MG, CPF nº 048.675.226-78, residente e domiciliado na Rua Francisco Isac, Nº 315, Bairro: Padre Faria, Cep: 35.400.000, Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: (031).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### **DO OBJETIVO DO CONTRATO:**

**Cláusula 1º.** O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca VW/ NOVO GOL 1.6 TL MBV, modelo 2019, COMPLETO, Ano 2019, cor BRANCA, Placa: QQG-6261, CHASSI: 9BWDB45U1HT002984, RENAVAL: 01088515573, de propriedade da LOCADORA.

#### **DO USO:**

**Cláusula 2º.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

#### **DA DEVOLUÇÃO:**

**Cláusula 3º.** O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciente de esta o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito check list, com conferimento na devolução.



17

\*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário e Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**. O **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

**Cláusula 6º** Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA**, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

#### **DA RESCISÃO**

**Cláusula 7º.** É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação á outra parte com antecedência mínima de (72 hs) Setenta e duas horas.



## **DO PRAZO:**

**Cláusula 4º.** A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês) iniciando no dia 01 de Fevereiro de 2021 e terminando no dia 01 de Fevereiro de 2022, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes.

## **DOS VALORES:**

**Cláusula 5º.** A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor unico definido de R\$ 3.600,00, (Três Mil e Seicentos Reais), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mes.

**\* Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**

## **DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA**

O **Locatário, Usuário** concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do **Veículo** até a data da efetiva devolução desse à **Locadora**, ainda que não tenha assinado a prorrogação do **Contrato**, bem como se obrigam, solidariamente ao **Responsável Financeiro**, a pagar à **Locadora** tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a **Locadora** a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela **Locadora**.

\* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o Locatário, Usuário são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).  
\*O não pagamento pelo Locatário, Usuário, ou Responsável Financeiro de qualquer valor relacionado à locação, facultará à Locadora incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.



M:

**Cláusula 8º.** O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referencia ao contrato.

**DO FORO:**

**Cláusula 9º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

**CACHOEIRA DO CAMPO, 01 de Fevereiro de 2021.**

  
REAL LOCADORA DE VEICULOS

11.110.262/0001-251  
ADRIANO LUIZ SANTOS  
Av. Pedro Aleixo, 110 - A  
CEP: 35.410 - 000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG

  
Alessandro Carlos Correia

CPF: 048.675.226-78



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**VEREADOR: Alessandro Carlos Correia**  
**MÊS: 2/2021**

**RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.**

(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
26	Felipe de Almeida Pereira Ramos	062.210.856-59	Assessoria Jurídica	NFe4	3000,00
26	Real Locadora de Veiculos	11.110.262/0001-25	Locação de veículo Placa QOQ6261	01	3600,00
26	AUTO POSTO DAS LAJES LTDA	03.543.109/0001-63	combustível Gasolina tipo c. 3.78l e Etanol. 153,57l	NFe 634	555,00
TOTAL					7155
SALDO					845,00

**Parer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
Este é o parecer.

  
**LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA**  
Controlador Interno

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
**Malheus Pacheco de Moura Pereira**  
1º Secretário

  
**Luiz Gonzaga de Oliveira**  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.